

**ENFAM - PORTARIA DE CREDENCIAMENTO N. 56 DE 04 DE ABRIL DE 2016. (\*)**

Credencia o curso promovido pela Escola de Administração Judiciária do Distrito Federal e dos Territórios – TJDFT.

**O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS MINISTRO SÁLVIO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA – ENFAM**, usando de suas atribuições e considerando o disposto na Resolução Enfam n. 3 de 4 de dezembro de 2013,

**RESOLVE:**

Art. 1º Credenciar, para efeitos do disposto na mencionada resolução, o curso Processo de Execução e Cumprimento de Sentença. Reflexões sobre as Reformas Processuais no NCPC, com carga horária total de 15 (quinze) horas-aula, realizado pela Escola de Administração Judiciária do Distrito Federal e dos Territórios – TJDFT, nos termos do Processo nº 201663 - Credenciamento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro HUMBERTO MARTINS

(\*) Republicada em razão de erro na tramitação do processo.